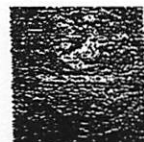




Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

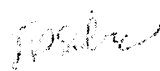
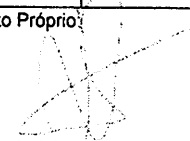
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 901005
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 13 - GABINETE DO PREFEITO		Ficha: 349	Data da Emissão: 01/09/2025
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0052 2060 Manutenção do Gabinete			
SubAção	Descrição		
Natureza da Despesa 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
Credor: RENATO DE SOUSA SANTOS			
CNPJ/CPF 912.333.803-20		Inscrição Estadual/RG:	
Endereço VL. DAMASCENO		Telefone:	
Cidade COLINAS		CEP: 65690-000	UF MA
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE REUNIÕES VISANDO ARTICULAÇÕES COM IMPORTANTES SETORES DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO NA CIDADE DE SÃO LUIS, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE SETEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE PREFEITO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.			
Documento Fiscal			Valor Total: 2.250,00
Valor do documento por extenso: dois mil, duzentos e cinquenta reais *****			
Modalidade da Licitação	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte:
DISPENSA			00 - Recursos Ordinários
Ficha 349	Empenhado até a Data: 68.350,00	Saldo Anterior: 9.650,00	Importância: 2.250,00
			Saldo Atual 7.400,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:			Reservado / Órgão de Controle
13	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0052	Administração Geral		
2060	Manutenção do Gabinete		
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 01/09/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 01/09/2025	
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
901005 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 349	DATA: 01/09/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 01/09/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: RENATO DE SOUSA SANTOS	912.333.803-20	CÓDIGO: 2311
ENDEREÇO: VL. DAMASCENO	COLINAS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE REUNIÕES VISANDO ARTICULAÇÕES COM IMPORTANTES SETORES DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO NA CIDADE DE SÃO LUIS, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE SETEMBRO DE 2025, O	Liquido 2.250,00 Desconto 0,00

OR	SOMA	2.250,00
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 13 3.3.90.14.00 04.122.0052.2060.0000	PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Gabinete

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
2.250,00	2.250,00	2.250,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **2.250,00**
dois mil, duzentos e cinquenta reais *****

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 01/09/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

_____ DATA _____

EMITIDO EM	
DATA _____ VISTO _____	<i>IVAN</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM		<p align="center">RECIBO</p> <p>RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO</p> <p>_____</p> <p>NOME: _____ CNPJ/CPF: _____</p>
BANCO	CONTA	
CHEQUE	VALOR	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: **2025**

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 349	Nº: 230610	Data: 01/09/2025	Nº: 901005	Data: 01/09/2025	

Credor.: **RENATO DE SOUSA SANTOS** CNPJ: 912.333.803-20
 Endereço: VL. DAMASCENO CEP: 65690-000
 Cidade.: COLINAS Cod: 2311

IMPORTANCIA BRUTA DE R\$ 2.250,00
 DESCONTOS..... R\$ 0,00
 IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$ 2.250,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 01/09/2025	PAGUE-SE EM: 01/09/2025 <i>Josilva</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 01/09/2025 <i>Jaldo</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	--	--

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE REUNIÕES VISANDO ARTICULAÇÕES COM IMPORTANTES SETORES DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO NA CIDADE DE SÃO LUIS, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE SETEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE PREFEITO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

02 PODER EXECUTIVO
 021300 GABINETE DO PREFEITO
 04 Administração
 122 Administração Geral
 0052 Administração Geral
 2060 Manutenção do Gabinete
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	2.250,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		RR\$ 2.250,00
Valor Líquido	2.250,00				

RECIBO

RECEBI DA PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ **2.250,00**
 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) *****

DATA: 01/09/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: **RENATO DE SOUSA SANTOS**
 CNPJ/CPF: 912.333.803-20

Aplicação em poupança

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome RENATO DE SOUSA SANTOS
Agência 1312-9
Conta corrente 510012825-5
Variação 51
Valor 2.250,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 01/09/2025 17:29:35
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 01/09/2025 17:32:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 117/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: RENATO DE SOUSA SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS
LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de São Luís - MA, no período que compreende a data de 01 a 05 de setembro de 2025, com a finalidade de participar de reuniões de interesse direto da prefeitura municipal de Colinas – MA, reuniões visando articulações com importantes setores do Governo de Estado do Maranhão.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana.**

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município;**
- O período **não coincide com férias ou licenças;**
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial;**
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares.**

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **05 [cinco diárias] RENATO DE SOUSA SANTOS** no valor individual de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís – MA, no período que compreende de 01 e 05 de setembro de 2025, com a finalidade de participar de reuniões de interesse direto da prefeitura municipal de Colinas – MA, reuniões visando articulações com importantes setores do Governo de Estado do Maranhão.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 01 de setembro de 2025.

RENATO DE SOUSA

SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por RENATO

DE SOUSA SANTOS:91233380320

Dados: 2025.09.01 15:31:07 -12'00'

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal de Colinas – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



Ofício nº 686/2025

Colinas - MA, 01 de setembro de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (05) diárias no valor total de R\$: 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), para o servidor **Renato de Sousa Santos**, PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA, para participar de reuniões de interesse direto da prefeitura municipal de Colinas – MA, reuniões visando articulações com importantes setores do Governo de Estado do Maranhão.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag-1312-9
C/POUPANÇA – 12.825-8
Banco do Brasil

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.09.01 15:47:38 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas